



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO /2025 – PREGÃO ELETRÔNICO /2025**

**UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**1 – DO OBJETO**

1.1 Celebração de Contrato de Programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública incluindo Luminária tipo LED ou do Tipo Reativa (Vapor de Sódio e Vapor Metálico) do Município de Lagoa Dourada, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas neste Projeto e nos demais documentos relativos ao mesmo, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição.

1.2 Os serviços objetos deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A Resolução 414/2010 da ANEEL, em seu artigo 218 determina que:

*A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, à pessoa jurídica de direito público competente.*

*§ 1º A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica.*

2.2 Assim é de total importância iniciar os procedimentos objetivando atender às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e preparar os Municípios consorciados do CIGEDAS para fazer frente aos novos compromissos no que diz respeito a passar a executar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, tendo em vista que, a partir da data de 01/01/2015, a Concessionária Local, não mais os executará.

2.3 A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza.

2.4 Este é um processo sem fim porque a cada obra executada que melhora o nível da iluminação em determinado trecho da cidade, Bairro ou Via Pública ou mesmo numa Praça Pública, os moradores de outras regiões pleiteiam o mesmo procedimento. É nosso dever e obrigação, inclusive pelo Princípio da Isonomia, já que todos são iguais perante a Lei, procurar oferecer a todos os Municípios o mesmo tratamento. O sentimento de igualdade na sociedade moderna



pugna pelo tratamento justo aos que ainda não conseguiram a viabilização e a consecução de seus direitos mais básicos e fundamentais para que tenham não somente o direito a viver, mas para que também possam continuar tendo uma vida digna.

2.5 Desta forma faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa qualificada para a continuidade da execução dos serviços de manutenção em questão. Em função da particularidade do objeto, e pelo fato do recebimento das obras de extensão e/ou melhorias da rede elétrica ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica, a empresa deverá estar cadastrada, ou, com cadastro em andamento na concessionária que atende aos Municípios consorciados do CIGEDAS quando da assinatura do contrato.

### **3 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O objeto que trata este Termo de referência e seu prosseguimento tem amparo legal no art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

### **4 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do município, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O serviço de manutenção deverá ser executado diariamente, conforme solicitações dos Municípios ou de cada Município.

### **5 – DO PARQUE LUMINOTÉCNICO**

5.1 O parque luminotécnico objeto deste projeto será aquele indicado no inventário do ativo da iluminação pública transferido pela CEMIG ao município.

### **6 – DOS VALORES**

O CIGEDAS apresenta um valor licitado de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) /ponto, totalizando um valor mensal de R\$5.863,80 para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública.

---

**Luiz Carlos de Melo**

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**12 de dezembro de 2025**